



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.571

Processo : 0080012003-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2003
Responsáveis : Manoel Carlos Antunes – Período de 01/01 a 29/09/2003
Clóvis Manoel de Melo Begot – Período 30/09 a 31/12/2003
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Ananindeua. Exercício de 2003. Prestação de contas. (Sr. Manoel) – Multa de R\$-3.600,00, pela remessa intempestiva do relatório de gestão fiscal e remessa intempestiva do 1º quadrimestre; (Sr. Clóvis) – Multa de R\$-3.000,00, pelos encargos patronais não apropriados dentro do exercício. Parecer Prévio pela aprovação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ananindeua que sejam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2003, de responsabilidade dos Srs. Manoel Carlos Antunes – Período de 01/01 a 29/09/2003 e Clóvis Manoel de Melo Begot – Período 30/09 a 31/12/2003.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de Agosto de 2014.

Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Mara Lúcia, Antônio José, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Regina Cunha.